



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 114/2022

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA N. 114/2022**

Art. 1º Altera o artigo 1º, do Projeto de Lei Ordinária n. 114/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída no Município de Itajaí a redução gradativa do número de veículos de tração animal, sendo vedado de imediato as atividades que submetam o animal aos maus tratos, conforme o art. 2º da Lei 5527/2010.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, consideram-se os animais de tração os pertencentes às espécies equina, muar e asinina."



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos